



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Decreto nº 2.873 de 29 de Maio de 2018.

Decreta ponto facultativo nos dias 30 de maio e primeiro de junho/2018 nas repartições públicas municipais em razão da situação anormal oriunda do decreto municipal n. 2.872/2018 de 25/05/2018 e dá outras providências.

O Doutor Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a situação de emergência no município oriunda do decreto municipal n. 2.872/2018 e com a continuidade do desabastecimento de combustíveis;

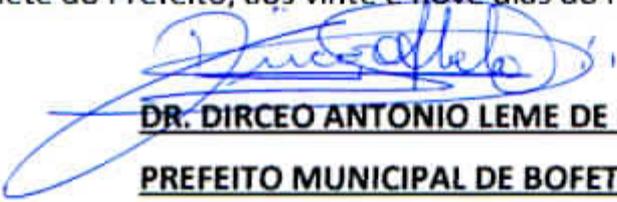
DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 30 de Maio (quarta-feira) e Primeiro de Junho (sexta-feira) de dois mil e dezoito, sendo que o dia 31 de maio (quinta-feira) é feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Maio de 2018.


DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE/SP

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

MARIA IZABEL DA SILVA